

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

EDITAL Nº 37/2025 – BIOMEDICINA – JOINVILLE

Dispõe sobre Processo Seletivo para contratação de Docente para o Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Joinville.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE – FERJ, pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos e mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO – CATÓLICA DE SANTA CATARINA em Joinville**, faz saber a todos os interessados que, estão abertas as inscrições do **Processo de Seleção de Docentes** com regime de trabalho horista, conforme vagas ofertadas no item 2, nos termos e condições presentes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo visa à contratação de docentes para **Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Joinville**.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e a contratação final realizada pelo Setor de Recursos Humanos.

1.3. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por banca examinadora, composta por três membros nomeados pela Pró Reitoria Acadêmica.

1.4. O processo seletivo é composto por quatro etapas sucessivas:

1.4.1. Inscrição.

1.4.2. Prova de títulos e experiência (docência e profissional).

1.4.3. Prova didática e entrega do Plano de Ensino.

1.4.4. Entrevista.

1.5. As provas serão realizadas, presencialmente, no campus do Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Joinville, na Rua Visconde de Taunay, 427.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada somente pelo e-mail processocontratacaodocente@catolicasc.org.br no período de **12 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025**.

2.2. São requisitos para a inscrição o envio para o email supracitado dos seguintes documentos:

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

- a) Formulário de inscrição preenchido (anexo I);
- b) Fotocópia de documento oficial de identidade e do CPF;
- c) Fotocópia da carteira de trabalho com as experiências do candidato(a);
- d) *Curriculum lattes* atualizado - link e uma via em PDF;
- e) Fotocópia da titulação – Graduação (válido somente diplomas), Pós-Graduação *Lato Sensu* (válido somente certificados), *Stricto Sensu* (válido somente diplomas). *Titulação mínima: Pós-Graduação Lato Sensu.*
- f) É vedada a inscrição condicional ou a posterior inclusão de documentos;
- g) Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino superior brasileira;
- h) Todos os documentos devem ser digitalizados em formato PDF em alta qualidade e enviados para o endereço de e-mail informado no item 2.1.

2.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar **laudo elaborado** por profissional da saúde que comprove o grau de sua deficiência.

3. DAS VAGAS

3.1 Vaga(s):

Titulação mínima: **Mestre**

Obrigatório ter graduação em Biomedicina.

Nº de Vagas	Curso	Disciplina	Carga horária semanal	Dia da semana	Período	
					Manhã	Noite
1	Biomedicina	Fisiopatologia	4	A definir	X	X

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições que estiverem instruídas com os documentos listados acima e que atendam ao disposto no presente Edital.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

5.1. Na prova de títulos e experiência, a Banca Examinadora avaliará o *curriculum lattes* e a respectiva documentação apresentada pelos(as) candidatos(as).

5.2. O Edital de classificação da prova de títulos e experiência e a data da banca, contendo nomes dos candidatos(as) aprovados para a prova didática e entrevista, será publicado até o dia **20 de junho de 2025**, incluindo a **unidade didática (tema)** e o **conteúdo** da prova e as normas de

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

apresentação.

6. DA PROVA DIDÁTICA E PLANO DE ENSINO

- 6.1.** A prova didática versará sobre o tema publicado em Edital e deverá ser instruída com a entrega do Plano de Ensino (modelo definido pelo candidato).
- 6.2.** O início das bancas examinadoras designadas para avaliar a prova didática e plano de ensino dar-se-á no período de **24 de junho de 2025**.
- 6.3.** A Prova didática (aula) deverá ser ministrada no tempo, máximo, de 20 (vinte) minutos, podendo ser utilizados recursos audiovisuais, disponibilizados pela Instituição, como: computador e projetor multimídia com sistema de som.
- 6.4.** Na avaliação da prova didática e plano de ensino, cada examinador(a) atribuirá ao candidato(a) nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato(a) pelos componentes da banca examinadora.

7. DA ENTREVISTA

- 7.1.** Na sequência da prova didática ocorrerá a realização da entrevista tendo por base os temas da área de conhecimento exigida no processo seletivo e levando em consideração, além dos aspectos profissionais a sua disponibilidade de tempo para trabalho na instituição.
- 7.2.** Nas entrevistas, a Banca Examinadora atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato(a), sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca.
- 7.3.** As entrevistas ocorrerão a partir de **24 de junho de 2025**, nos horários e locais publicados em Edital.
 - 7.3.1.** O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista munido de documento com foto.
 - 7.3.2.** Não será realizada entrevista com o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido.
- 7.4.** A banca examinadora avaliará o(a) candidato(a), segundo os critérios:
 - a. Conhecimentos específicos na área da disciplina, demonstrados na formulação de respostas aos questionamentos feitos pela Banca Examinadora, acerca do conteúdo da disciplina.
 - b. Didática e metodologia do ensino superior.
 - c. Facilidade de expressão, comunicação e objetividade.
- 7.4.1.** Cada membro da banca atribuirá nota individual ao candidato(a) entrevistado, numa

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Procedimento Classificatório de prova de títulos e experiência

Os procedimentos classificatórios consistem na análise dos documentos.

8.2. Procedimento Classificatório - Prova de títulos e experiência

8.2.1. As informações constantes na documentação do(a) candidato(a) serão pontuadas nos termos do quadro abaixo. O critério titulação será pontuado uma única vez, sendo considerada a maior dentre as apresentadas.

CRITÉRIOS	Pontos	Pontuação Máxima
TITULAÇÃO		
Doutor na área da disciplina	30	30
Doutor em área correlata à disciplina	25	25
Mestre na área da disciplina	20	20
Mestre em área correlata à disciplina	15	15
Especialista na área da disciplina	10	10
Especialista em área correlata a disciplina	05	05
EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Experiência no Magistério Superior	01 por semestre de experiência	11
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional na área da disciplina, após a graduação	01 por ano de experiência	09

8.2.2. A pontuação do(a) candidato(a) na Etapa será dividida por 5 (cinco), visando a obter nota que varia entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.2.3. Serão classificados para a entrevista **os candidatos(as)** que atenderam todos os requisitos do edital.

8.3. Da classificação final e dos critérios de desempate

8.4. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas, que será definida por média ponderada, mediante a aplicação da fórmula abaixo, sendo considerados aprovados no processo seletivo somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco).

$$NFC = \frac{(N \text{ Prova títulos e experiência} \times 1) + (N \text{ Prova didática e Plano de Ensino} \times 5) + (N \text{ entrevista} \times 4)}{10}$$

8.5. Para fins de desempate, nesta etapa de classificação final, na ocorrência de candidatos(as) classificados com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

obtidas na Prova Didática, na entrevista, na titulação, na experiência no magistério superior e na experiência profissional na área da disciplina, após a graduação.

- 8.6.** A classificação final dos candidatos(as) será divulgada, através de Edital, em até 07 dias após a banca no endereço <https://www.catolicasc.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 8.7.** Os(as) candidatos(as) aprovados serão convocados pela ordem classificatória.
- 8.8.** A contratação dos(as) candidatos(as) na(s) disciplina(s) para a(s) qual(i)s foi/foram aprovados estará condicionada à compatibilização de horários e carga horária apresentadas pela Católica de Santa Catarina em Joinville.
- 8.9.** As despesas e o deslocamento até a Católica de Santa Catarina ficará ao encargo e responsabilidade do docente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas para processo seletivo neste Edital e demais normas deste processo.
- 9.2.** O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como, noticiado à autoridade competente para as devidas providências.
- 9.3.** É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar o cronograma e publicação do edital e demais documentos do Processo Seletivo no endereço <https://www.catolicasc.org.br/trabalhe-conosco/> em Vagas Docente.
- 9.4.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer das fases do processo seletivo
- 9.5.** Será publicado o Edital com os(as) candidatos(as) aprovados e suas respetivas classificações.
- 9.6.** A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato(a) direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação consoante a ordem de classificação.
- 9.7.** Os(as) aprovados(as) serão convocados(as), conforme as necessidades do Centro Universitário Católica de Santa Catarina, a qual reserva-se o direito de não chamar os(as) aprovados(as) para ministrarem aulas, caso o curso/disciplinas não tenha número suficiente de alunos.
- 9.8.** O(a) candidato(a) terá o direito de requerer, a qualquer momento da seleção, a exclusão do seu currículo e documentos solicitados para este Edital, através do e-mail processocontratacaodocente@catolicasc.org.br.

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

9.9.1. Esta requisição implicará na **desistência do processo seletivo pelo(a) candidato(a)** e inviabilizará a sua contratação em vagas que venham a surgir no período da validade deste Edital.

9.9.2. Neste caso, as informações compartilhadas pelo(a) candidato(a) serão, quando possível excluídas.

9.9. O presente Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site da Instituição.

9.10. Informações adicionais podem ser obtidas na coordenação do curso ou no Setor de Recursos Humanos.

9.11. A contratação do docente no Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Joinville, não está vinculado estritamente ao curso, estando sujeito o docente ao exercício do magistério superior em qualquer outro campo de conhecimento afim e/ou em qualquer outro curso da Instituição.

9.12. O docente que venha a ser contratado tem, desde logo, ciência de que, eventual promoção, reclassificação e alteração funcional dependerão da existência de vaga e previsão orçamentária.

9.13. Os casos omissos e os recursos serão julgados pela Reitoria.

9.14. O resultado do Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses.

Joinville.SC, 12 de junho de 2025.

Anadir Elenir Pradi Vendruscolo
Pró-reitora Acadêmica



Cleiton Vaz
Reitor

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE

Centro Universitário Católica de Santa Catarina

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome

Completo: _____

Nº do RG: _____

Nº do CPF: _____

CONTATOS:

Telefone (s):

E-mail pessoal:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro estar ciente e de acordo com condições do presente processo de seleção, nos termos descritos no edital de nº / ____ do Centro Universitário Católica de Santa Catarina, para o cargo de PROFESSOR com titulação _____ para a (s) disciplina (s) _____ de curso de _____.

Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas para o processo seletivo.

_____. SC, ____ de ____ de _____.

Assinatura: _____